



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº1.483 de 29 DE ABRIL DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão: 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>Unidade:05</b>	Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
<b>Função: 23</b>	Comércio e Serviços
<b>Sub-Função: 695</b>	Turismo
<b>Programa: 0020</b>	Incentivo ao turismo local
<b>Op.Especial: 0028</b>	Transferência à Associação de Integração Regional do Circuito das Águas - ARCA
<b>335041</b>	Contribuições: .....R\$ <b>3.543,75</b>

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNID	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0206	0275	449052	Equipamentos e Material Permanente:	3.543,75

**Art.3º** - Fica alterado o PPA. para a devida inclusão da Operação Especial 0028, declinada no art. 1º da presente Lei.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM**

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 29 de abril de 2009.

**Ercílio Confort Lorena**

Prefeito Municipal